



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

“DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9.2025.00013, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20250310001.”

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 057/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 20250113002, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 9.2025-00013, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Na Presente análise, ocorre o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Sistema de Registro de Preço – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Registra-se o Ofício nº 179/2025-GAB/SEMSA, com o pedido de solicitação de abertura de processo licitatório, justificativa para contratação do serviço de divulgação institucional, Documento de Oficialização de Demanda (DOD), pesquisa de preço e mapa comparativo de preço, estudo técnico preliminar, termo de referência com informações necessárias para andamento do certame, portaria nº 040/2025/GAB/SEMSA, que nomeia fiscal de contrato, declaração disponibilidade orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Destarte que, ocorre o termo de autorização de abertura de processo licitatório em 03/04/2025, em seguida o termo de autuação do processo emitido pela CPL.

Ademais, segue a minuta do edital e seus anexos, encaminhado para assessoria jurídica para manifestação e análise. Segue emissão de parecer jurídico nº 066/2025/PJMO, sendo o processo atende as exigências contidas na lei nº 14.133/21, tanto no edital como na minuta de contrato administrativo o que permite a esta assessoria jurídica manifestar-se “Favorável” à realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento a fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Considerando assinado o edital, ocorreu anexos de publicações nos meios oficiais de divulgações.

Abertura do Processo em 06/05/2025.

Proposta do Processo, com 46 lotes cadastrados no certame e documentos anexados.

Vencedores do Processo, com identificação empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Ata de Sessão, com movimentos do processo e 46 lotes adjudicados.

Relatório de economia.

Aviso de resultado, pregão eletrônico nº 9.2025-00013.

Decorrente, juntadas documentos comprobatórios constitutivos e de regularidade fiscal da empresa.

Ata de Adjudicação, com os 46 lotes adjudicados.

Em síntese, o certame segue para encaminhamento à assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico nº 092/2025, com informações de que o processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dar continuidade nos atos sequenciais.

É o Breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto”.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

CONCLUSÃO:

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação e publicação nos meios oficiais de divulgação.

É o parecer do Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Óbidos, 19 de maio de 2025.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº057/2025